



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 074, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no Campus Campina Grande.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X, do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando N° 77/2010/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus Campina Grande, conforme consta no Processo N° 23326.001550/2010-59 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com 80 vagas anuais, em período integral, a ser ofertado pelo Campus Campina Grande, estabelecido na Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671, Jardim Dinamérica, no Município de Campina Grande/PB.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior